



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

PORTARIA Nº 261, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar a dispensa para realização em outras regiões do País, de etapas de industrialização, por prazo e quantidades pré-determinadas, desde que a empresa interessada apresente exposição de motivos e cronograma detalhado e adequado, que justifique a concessão, conforme disposto no § 5º do artigo 1º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 222, de 23 de dezembro de 2009, que estabeleceu o processo produtivo básico para turbinas hidráulicas e hidrogeradores com potência superior a 30MW, industrializados na Zona Franca de Manaus,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 21 de julho de 2014, a dispensa para realização em outras regiões do País, das etapas de industrialização dispostas nos incisos I a XI do art. 1º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 222, de 23 de dezembro de 2009, para insumos abaixo listados, nas quantidades determinadas, anteriormente concedidas pela Portaria Suframa nº 340, de 19 de julho de 2010:

TABELA 1 – COMPONENTES, PARTES E PEÇAS DA TURBINA

DENOMINAÇÃO DO COMPONENTE	QUANTIDADE
Rotor Kaplan	20
Regulador de Velocidade	24

Art.2ª Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA